



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Sede: Rua Recreio dos Artistas, n.º 12 | 9700-160 Angra do Heroísmo ☎ 295217760

Núcleo: Rua de Santa Catarina, n.º 53-A | 9500-240 Ponta Delgada ☎ 296285373

ire@azores.gov.pt

Introdução

Decorrido o ano de 2024, pretende-se com o presente relatório expor a a atividade respetivamente desenvolvida pela Inspeção Regional da Educação nesse ano.

A IRE concretiza as suas atribuições através do seu plano de atividades, tendo as ações inspetivas incidido sobre a aplicação dos exames nacionais do ensino secundário, bem como a ação disciplinar.

Por outro lado, a IRE analisa e desenvolve os procedimentos adequados na sequência de queixas apresentadas pelos utentes do sistema educativo regional diretamente a este serviço inspetivo, por via postal, e-mail, sistema de reclamações eletrónicas ou ainda através do livro de reclamações existentes nos estabelecimentos de educação e ensino.

Esta Inspeção Regional dispõe ainda de um Serviço de Provedoria cujo objetivo principal é facilitar o exercício do direito de reclamação por parte dos utentes do sistema educativo regional, competindo à IRE promover, de uma forma simples e expedita, a resolução das questões que lhe são dirigidas, quer através de uma intervenção direta quer através da articulação com outras entidades.

Por fim, esta Inspeção Regional, ainda, dá respostas às questões expostas no Canal de Denúncia do Governo Regional dos Açores.

1. Missão, Visão e objetivos estratégicos

1.1 Missão

Assegurar o controlo estratégico do sistema educativo da Região, compreendendo o controlo da legalidade e auditoria administrativa, financeira e de gestão, bem como a avaliação de atividades e programas, de estabelecimentos de educação e de ensino e dos órgãos, entidades, serviços e organismos do sistema educativo regional e também a de prestar apoio técnico especializado.

1.2 Visão

Ser um organismo de excelência na promoção, valorização e avaliação permanentes do sistema educativo da Região.

1.3 Objetivos Estratégicos

- a) Contribuir para a melhoria do Sistema Educativo Regional e da qualidade das aprendizagens;
- b) Assegurar, de forma sistemática o cumprimento, pela IRE, das disposições legais e regulamentares;
- c) Desenvolver, de forma mais célere, a ação disciplinar

2. Execução material do Plano de Atividades

1- Plano de Ação

Objetivo Operacional: Controlar a aplicação dos exames do ensino secundário em 6 estabelecimentos de ensino

Português – 1ª Fase

ES Manuel de Arriaga

ES da Ribeira Grande

Biologia e Geologia – 1ª Fase

EBS da Madalena

Física e Química A

EBS Tomás de Borba

Matemática A

Matemática B

MACS

ES Vitorino Nemésio

EBS da Povoação

Meta(s): 6 Unidades Orgânicas

2- Plano de Ação

Objetivo Operacional: Cumprir o tempo de instrução de 45 dias úteis, nos processos disciplinares e de inquérito instaurados e concluídos em 2024, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Processos Disciplinares

IRE/01.01/2024

IRE/01.02/2024

IRE/01.03/2024

IRE/01.04/2024

IRE/01.05/2024

IRE/01.06/2024

IRE/01.07/2024

IRE/01.08/2024

IRE/01.09/2024

Processos de Inquérito

IRE/02.01/2024

IRE/02.02/2024

3. Outras Atividades Inspetivas

3.1 Canal de Denúncia do Governo Regional dos Açores

Durante o ano de 2024 foram remetidas 11 denúncias, dando-se resposta em tempo a todas

3.2 Provedoria do Utente

IRE/04.01/2024

IRE/04.02/2024

3.3 Reclamações apresentadas Livro de Reclamações

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 371/2007 de 6 de novembro, foram remetidas à IRE, enquanto entidade de controlo, e posteriormente analisadas, 26 reclamações exaradas nos livros de reclamações físicos dos estabelecimentos de educação e ensino particular e das unidades orgânicas do sistema educativo regional.

3.4 Sistema de Reclamações eletrónicas da IRE

Foram analisadas 17 reclamações que deram entrada através do Sistema de Reclamações Eletrónicas da IRE.

3.5 Intervenções Inspetivas

Foram igualmente determinadas diversas intervenções inspetivas, com deslocação presencial ao local de um inspetor especialmente designado para o efeito para apuramento dos factos, de forma simples e expedita.

IRE/03.01/2024

IRE/03.02/2024

IRE/03.03/2024

IRE/03.04/2024

IRE/03.05/2024

IRE/03.06/2024

IRE/03.07/2024

IRE/03.08/2024

4. Recursos Humanos

A atividade inspetiva da IRE operacionaliza-se através de 12 trabalhadores, dos quais 8 são inspetores, 1 coordenador técnico e 3 assistentes técnicos, liderados pelo Inspetor Regional da Educação.

Inspeção Regional da Educação			
Nome	Carreira/categoria	Formação académica/profissional	Local de trabalho
Delmina Maria Freitas Ormonde Borges	Inspetora Regional (Dirigente superior de 2.º grau)	Lic. Direito	Sede/Núcleo
Alda Maria Rodrigues Vicência cota	Inspetora	Lic. 1.ª ciclo do Ensino Básico	Sede
Rui Jorge Ferreira	Inspetor	Lic. Direito	Sede
Maria Guiomar Horta Lopes	Inspetora	Lic. Ciências Históricas	Sede

Paulo Fernando de Borba de Sousa Lima	Inspetor	Lic. Direito	Sede
Herculano Manuel do Couto Godinho	Inspetor	Lic. Português/Francês	Sede
João Paulo Rodrigues Barbosa	Inspetor	Lic. Geografia	Sede
Paulo Jorge da Silva Pereira	Inspetor	Lic. História/Filosofia	Núcleo
Nuno António de Bettencourt Gomes	Inspetor	Lic. Teologia	Núcleo
Orivaldo Manuel Bettencourt da Costa Chaves	Coordenador Técnico (1)	12.º ano	Sede
Lídia de Fátima Rocha de Melo	Assistente Técnica	12.º ano	Sede
Paula Cristina Ávila Pereira Nunes	Assistente Técnica	12.º ano/Técnico Profissional Secretariado	Sede
Adelino Manuel Martins Costa	Assistente Técnico	Lic. Gestão de empresas	Núcleo

(1) Em exercício permanente de dispensa por funções sindicais.

5. Recursos Financeiros

Para concretizar o seu programa e atividades, bem como assegurar as despesas com pessoal, a IRE dispôs do orçamento anual disponibilizado por Sua Excelência a Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, tendo sido efetuada uma gestão diligente e racional dos recursos existentes.

5. Autoavaliação

A autoavaliação deve evidenciar os resultados alcançados e os que ficaram aquém, de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados.

Considerando que iniciei a minha comissão de serviço a 12 de abril 2024;

Considerando que inexistia Plano de Atividades para 2024;

Considerando que a todos os inspetores estavam atribuídos processos disciplinares ou processos de inquérito, para além das intervenções inspetivas e análise de queixas em livro de reclamações ou eletrónicas;

Foi meu entendimento dar continuidade aos mesmos para além da ação de controlar a aplicação dos exames do ensino secundário, em 6 unidades orgânicas.

Assim, foi dado cumprimento ao objetivo de controlar a aplicação dos exames do ensino secundário em 6 estabelecimentos de ensino dentro do prazo bem como o objetivo de cumprir o tempo de instrução de 45 dias úteis, nos processos disciplinares e de inquérito instaurados e concluídos em 2024, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Face ao exposto, conclui-se que o desempenho da Inspeção Regional da Educação foi BOM.

Angra do Heroísmo, 3 de fevereiro de 2025

A Inspetora Regional da Educação